



Decreto Nº 3201 - de 13 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.600,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.600,00 ( oito mil e seiscentos reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE SANEAMENTO

2.06.03.17.512.0007.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.39.00 OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R\$ 8.500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 8.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 8.500,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.02.08.122.0010.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.14.00 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 100,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.600,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 8.600,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.06.01.20.606.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R\$ 8.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 8.500,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.02.08.122.0010.2.0156-1.660.000 - 3.3.90.93.00 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 100,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.600,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 8.600,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 13 de Fevereiro de 2026

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 13 / 02 / 20 26  
*Assinatura*  
Assinatura do Servidor